



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.762 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.999

(Autoria do Ver. Wilson Tomaseto)

“Dispõe sobre denominação de logradouro do
Parque das Bandeiras – Gleba I.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ALAMEDA MÔNACO”, a Rua 02 do
Loteamento Parque das Bandeiras – Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL